Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 05/11/14
A 15/11/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2014

SANCIONADO
05/11/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio **033/2014/DER/RO**, e para contra partida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**. Com valor global de R$ 157.515,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.20.606.0013.1097		**CV. 033/2014/DER/RO- AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS**	
4.4.90.51	FICHA: **406**	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 157.515,00.
		Total do Excesso	**R$ 157.515,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 157.515,00** (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 033/2014/DER/RO,** que celebram o Estado por intermédio do **DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER,** que tem por Objeto a **Aquisição de 85,00m de Chapas Metálicas, para execução de bueiros nas estradas vicinais deste Munícipio.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor Global **R$ 157.515,00** (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quinze Reais), sendo que deste o valor de **R$ 7.515,00** (Sete Mil e Quinhentos e Quine Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 05/11/14
A 15/11/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1014		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMOSP**	
4.4.90.52	FICHA: **117**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.515,00.
		Total da Anulação	**R$ 7.515,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio **033/2014/DER/RO**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação** Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal